



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

E D I T A L N.º 3347

CIRCULAÇÃO NO ACESSO À FAJÃ DE JOÃO DIAS

CATARINA DE OLIVEIRA CABECEIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Velas:

TORNA PÚBLICO, durante cinco dias, em cumprimento do artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que por seu despacho de 14 de julho do corrente ano, foi determinado que:

1. Nos dias 01 e 02 do mês de agosto de 2026, entre as 8h00 e as 20h00 o acesso de viaturas à Fajã de João Dias, será apenas permitido a viaturas 4X4 ou Moto 4;
2. O horário de descida será às horas (8h00, 9h00, 10h00, 11h00, 12h00, 13h00, 14h00, 15h00, 16h00, 17h00, 18h00, 19h00 e 20h00);
3. O horário das subidas será às meias horas (8h30, 9h30, 10h30, 11h30, 12h30, 13h30, 14h30, 15h30, 16h30, 17h30, 18h30 e 19h30);
4. Informam-se os Municípes de que haverá uma viatura de tração 4X4 para apoio na logística de transporte de pessoas nas subidas e nas descidas entre as 8h30 e as 16h30 do dia 02 de agosto, limitado ao número de lugares disponíveis por viagem.

Para geral conhecimento se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, no sítio da internet do Município e respetivas redes sociais.

Velas, 24 de julho de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.07.24 16:50:33
+00:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras